**Resolução nº 22/2023/CMDCA**

Concede prazo para que os candidatos apresentem os documentos de inscrição faltantes ou reapresentem a documentação em desacordo com o Edital.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS - CMDCA**, através da **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** do processo de escolha do Conselho Tutelar, em cumprimento da Lei Municipal nº 2.640/2018,

**R E S O L V E:**

1. Publicar a relação das inscrições ao processo de escolha do Conselho Tutelar de Catanduvas, apresentadas com documentação incompleta, em desacordo com os requisitos fixados na Resolução nº 21/2023/CMDCA - Edital nº 01/2023/CMDCA, conforme Anexo I.
2. Conceder aos candidatos o prazo até 18 de maio de 2023, às 12h, para apresentarem os documentos de inscrição faltantes ou reapresentarem a documentação em desacordo com o Edital, consoante especificado na relação do Anexo I.
3. Os documentos faltantes deverão ser apresentados em ENVELOPE LACRADO PELO CANDIDATO, contendo o nome e o número de inscrição do candidato, a partir de 16/05/2023 até 18/05/2023, das 08h às 12h, na Prefeitura de Catanduvas, localizada à Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, Catanduvas/SC, no Setor de Protocolo.
4. O candidato deverá ler o Edital atentamente, sendo de sua total responsabilidade a apresentação dos documentos corretos, conforme consta em Edital.
5. Para fins de comprovação de residência, o candidato deverá atentar-se ao disposto no item 3.3. do Edital, esclarecendo-se que os documentos comprovantes de residência podem ser em nome do candidato ou em nome de parente de primeiro grau (pai, mãe, filho ou filha) ou em nome do cônjuge ou companheiro.
6. Não serão aceitos como comprovantes de residência, faturas de telefonia móvel e de cartão de crédito.
7. A prova do casamento e do parentesco deverá ser feita através da apresentação de certidão de casamento ou nascimento do candidato ou do parente, conforme o caso.
8. A prova da união estável deverá ser feita mediante a apresentação de contrato, certidão ou escritura de união estável com data de assinatura superior a 2 (dois) anos.
9. Não serão aceitos documentos após as 12h do dia 18/05/2023.

Catanduvas, 12 de maio de 2023.

**Valmir De Rós**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I

Relação dos candidatos que apresentaram documentação incompleta e a respectiva documentação faltante:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nº inscr.** | **Nome do pré-candidato** | **Documentos faltantes** |
| 11 | Ana Paula Romílio Zuqui | * Comprovação de residência
* Certidão Negativa da Justiça Eleitoral
* Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual de 1º Grau
 |
| 04 | Andressa Candão de Freitas | * Comprovação de residência
* Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual de 1º Grau
 |
| 07 | Angela Maria Brollo | * Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual de 1º Grau
 |
| 03 | Elisabete da Costa de Lima | * Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal
 |
| 06 | Ilaci Terezinha dos Santos | * Comprovação de residência
* Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual de 1º Grau
 |
| 05 | Ivorete Vieira | * Comprovação de Residência
* Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual de 1º Grau
* Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal
 |
| 16 | Luciane Aparecida Siqueira Mocelin | * Comprovação de Residência
 |
| 13 | Luciane Depubel Baldi | * Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal
 |
| 02 | Lunalva Lenita Cassiano Rossoni | * Comprovação de Residência
* Certidão Negativa da Justiça Eleitoral
* Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual de 1º Grau
 |
| 10 | Maristela Fernanda de Medeiros | * Comprovação de residência
* Certidão Negativa da Justiça Eleitoral
* Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual de 1º Grau
* Certidão da Justiça Militar da União
 |
| 14 | Patrícia Natália de Marquias Brunetto | * Certidão da Justiça Militar da União
 |
| 01 | Zélia Picinini Neis | * Comprovação de residência
 |